

/ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIADO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRODEIA/

Aos seis dias do mês de novembro de 2013, às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda, à Rua Barão de Arary, 540, Centro, Araras/SP, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente Salvador Messias Brambilla, ora presente, compareceram ainda os membros, Leandro Cressoni, José Salim Chaib de Oliveira, Felipe Dezotti Beloto, Carlos Cerri Júnior e Florivaldo Adorno de Oliveira, ausente(s) Hermínio Ometto Neto (Secretário Executivo), Antonio César Missoni e Marizeth Baghin Morandim o(s) qual(is) justificou(aram) sua(s) ausência(s) em razão de compromissos anteriormente assumidos e inadiáveis. Após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal foi dado início a presente reunião com a análise dos seguintes assuntos:

Protocolado 13365/2013: RZ PRODUTOS CERÂMICOS LTDA: A empresa solicita autorização para transferência do imóvel caracterizado pelo lote "A", originário do desmembramento do lote 05 (cinco) da quadra "G", Distrito Industrial III para a empresa HIDRONEW INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS E TRANSPORTES LTDA EPP. Apresentada documentação necessária, inexistem débitos. Existe ação judicial de retomada do referido lote por motivo da empresa RZ PRODUTOS CERÂMICOS LTDA não ter iniciado as obras, ação esta que tramita pela 1ª Vara Cível de Araras/SP sob nº 2545-75.2013. Após apreciação os membros presentes decidem pelo indeferimento da transferência ora solicitada, tendo em vista que a empresa interessada em adquirir tal lote possui outro imóvel (lote "C" originário do desmembramento do lote 05) junto ao mesmo Distrito Industrial e também está sendo demandada (processo 4003681-39.2013.8.26.0038) por não cumprir os prazos assumidos quanto a tal lote, posição esta ratificada pelo representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. **Protocolado 13758/2013: TECHNIMON TECHNOLOGY BRASIL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA:** A empresa solicita autorização para transferência do imóvel caracterizado pelo lote 09 - quadra "A", Distrito Industrial III para a empresa CARLOS CRAMER PRODUTOS AROMÁTICOS DO BRASIL LTDA. Apresentada documentação necessária, inexistem débitos. Após apreciação os membros presentes decidem favoravelmente à transferência solicitada, levando constar no documento de transferência que a empresa adquirente compromete-se a cumprir com as obrigações elencadas na Lei 1787/87 e alterações sob pena de retomada do referido lote.

Protocolado 12748/2013: SILOS & COMERCIAL AGRÍCOLA

LAGAZZI LTDA: A empresa solicita legalização da locação do imóvel caracterizado pela gleba "D" - Distrito Industrial V - RC 21.2.17.03.004.000 para a empresa MAITAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE CEREAIS LTDA. Apresentada a documentação necessária, inexistem débitos. Após apreciação os membros presentes decidem favoravelmente à legalização da locação ora solicitada. **Protocolado 13772/2013: JOÃO BUGLIO ME:** A empresa solicita legalização da locação do imóvel caracterizado pelo lote 14 - quadra "C" - Distrito Industrial II - localizado na rua Dante Marostica, 221, para a empresa CARLOS EDUARDO DEMENIS VALVULA EPP. Apresentada a documentação necessária, inexistem débitos. Após apreciação os membros presentes decidem favoravelmente à legalização da locação ora solicitada. **Protocolado 13062/2013: SMALTICERAM UNICER DO BRASIL LTDA:** Solicita anuência para colocar o imóvel caracterizado por área de terras originária de unificação com 20.000 (vinte mil) m² - localizado em área de expansão industrial, como garantia de operação de crédito junto a instituição Banco Itaú Unibanco S/A (fls. 135), operação esta no valor aproximado de R\$ 4.000.000,00 para fins de reestruturar o setor financeiro da empresa (fls. 03). Apresentada a documentação necessária, inexistem débitos. Após apreciação os membros presentes entendem que neste primeiro momento a apreciação quanto ao solicitado fica prejudicada, tendo em vista a falta de subsídios para uma análise conclusiva, razão pela qual a empresa deverá apresentar maiores detalhes para futura apreciação. **Protocolado 13631/2013: DANIEL GUIMARAES DE BARROS FILHOS e OUTROS:** Trata-se de solicitação de cancelamento das restrições que gravam o imóvel caracterizado pelo lote 07, quadra "B" do Distrito Industrial III, objeto da matrícula imobiliária n° 30619, justificando para tanto ter cumprido todas as condições determinadas pelo Poder Municipal por força da Lei 1787/87, assim não mais se aplicando as restrições ao imóvel supracitado. Informa ainda que tal imóvel está alugado para a empresa HCPET RECUPERAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA, e assim continuará até janeiro/2014. Existem débitos (SAEMA e IPTU) gravando o imóvel (16/18), porém consta informação de que os mesmos estão sendo cobrados judicialmente da empresa locatária que exerce atividade no local. Após apreciação os membros presentes são contrários à solicitação tendo em vista a mesma ferir aos princípios e objetivos da Lei Municipal 1.787/87, conforme manifestação do representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos nesse sentido. **Protocolado 8981/2009: APARECIDO DONIZETE MARTINS ME:** A empresa possui a posse do

lote 22, quadra "H", Distrito Industrial IV desde 02/06/2003 (fls. 04/06). Consta em fls. 13 notificação extrajudicial pelo fato da empresa não ter iniciado as obras no local e suas atividades nos respectivos prazos legais. Em reunião do PRODEIA realizada em 11/10/2012 os membros presentes foram favoráveis ao ingresso de ação judicial para retomada do referido lote por descumprimento dos prazos assumidos para início das obras e atividades no local. A ação judicial foi interposta em 22/02/2013 (fls. 23/26), sendo que a empresa apresentou contestação (fls. 32/37). O protocolado retorna para o PRODEIA em razão de despacho da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos no sentido de se manifestar sobre eventual acordo nos autos da ação judicial quanto a prorrogação de prazos dada a notícia de aprovação de projeto em fls. 38, bem como requerimento de prorrogação de fls. 41/42. Após apreciação da manifestação da Procuradoria Municipal em fls. 40 e do documento de fls. 38, os membros presentes foram contrários a nova prorrogação de prazos, tendo em vista que tal empresa tem a posse do imóvel desde junho de 2003 (fls. 03) e desde então nenhuma obra foi realizada no local. Após tal apreciação, novamente o protocolado retorna com manifestação do Dr. Procurador Municipal (fls. 48 e 48vº) no sentido de que entende que é do interesse do Município uma composição amigável tendo em vista a apresentação de cronograma de fls. 52. Assim segue para apreciação quanto a prorrogação de prazos para conclusão das obras e início das atividades no local. Encontra-se em fls. 55 fotografias realizadas do local na data de 04/11/2013 demonstrando que as obras no local tiveram início. Após apreciação os membros presentes decidem favoravelmente à prorrogação pelo prazo de 08 (oito) meses (fls. 52) para conclusão das obras e início das atividades no local, prazo este que terá início a partir da homologação deste acordo pelo Juízo competente, tudo após a devida e eventual autorização para tanto pelo Sr. Prefeito, devendo contudo em caso da referida aprovação, o respectivo processo judicial permanecer sobrestado até o cumprimento do referido acordo pela Empresa em questão, caso em que a Municipalidade comunicará o Juízo a respeito, prorrogação deferida nesta oportunidade em razão de que a empresa demonstrou por fotografias que já iniciou as obras no local. Tendo sido encerrados os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Rodrigo Alessandro Faggion, em substituição ao Sr. Secretário Executivo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, é assinada

por todos os presentes. Araras/SP, 06 de novembro de 2013.////

Salvador Messias Brambilla Brambilla

Leandro Cressoni [Signature]

José Salim Chaib de Oliveira Chaib

Felipe Dezotti Beloto [Signature]

Carlos Cerri Júnior [Signature]

Florivaldo Adorno de Oliveira [Signature]

Dr. Nelson Dimas Brambilla (Prefeito) (ciência) [Signature]

Obs: Esta página é parte integrante e inseparável da ata de reunião do Conselho Deliberativo do PRODEIA realizada em 06/11/2013.